

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.01/CLHO-00043

PARECER Nº 019/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL

**EMENTA:** PR2024.01/CLHO-00043 – ASSUNTO GERAL: CREDENCIAMENTO DE BLOCOS PARA O CARNAVAL DE RUA 2024. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.*

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2024.01/CLHO-00043, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, cujo objeto é Chamamento Público para credenciamento de blocos de rua para receberem incentivo durante o Carnaval do Município de Coelho Neto – MA, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para exame dos aspectos técnicos e formais da fase interna.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

## II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número PR2024.01/CLHO-00043;
- Solicitação de abertura de procedimento pela Secretaria Municipal de Cultura através do MEMO/SEMUC/2024;
- Projeto Básico;
- Decreto nº 106/2024-CC que dispõe sobre a regulamentação do Auxílio Financeiro destinados aos Blocos de Rua que se apresentarão durante o Carnaval do corrente ano no Município de Coelho Neto/MA e dá outras providências;
- MEMO/2024 SEMPGE informando os recursos a serem utilizados para o pagamento do auxílio financeiro;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Autorização da contratação, aprovação das especificações e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital;
- Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual aprova a minuta do edital;

## II.II – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, consideramos como regular o cumprimento da exigência do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração**”.

## III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pela regularidade apontada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual.

Oriento que seja instruído nos autos a portaria de designação da Comissão de Avaliação designação e

que o princípio da publicidade seja atendido, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA, se for o caso. Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 26 de janeiro de 2023

**Fernanda Pereira de Sousa**  
**Controladora Geral**  
**Portaria nº 019/2022-CC**  
**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**